



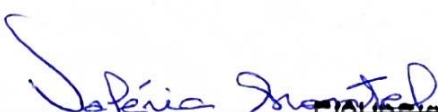
PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Designação E/SUBE/CRE(07.16.077)	Censo 33167508	Denominação EM PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES
Endereço ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 5011 RIO DAS PEDRAS	Telefone 3415-5026	

Declaro, junto ao(à) a quem interessar possa, que o(a) aluno(a) IURI RIBEIRO FAVRE XAVIER, código **2020117930142**, NIS 23856846812, filho(a) de JOSE GABRIEL CARDOSO XAVIER e de IANCA RIBEIRO FAVRE, nascido(a) em 08/02/2019, está matriculado(a) neste Estabelecimento, a(o) 2º ano do(a) Ensino Fundamental, no turno Manhã no ano letivo de 2026, e apresentando frequência de 0,00% até a presente data.

Rio de Janeiro, 10/02/2026.


Diretor(a) E/SUBE/CRE(07.16.077)
EM. PROFª MARISA VARGAS MENEZES
Valeria F. M. Fonseca
Secr. Escolar - Matr. 10/193380-3

Sr. Responsável: com número de NIS 23856846812).
Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, é fundamental que procure o Centro de Referência de Assistência Social mais próximo de sua residência, sempre que houver mudança de endereço, escola, renda, ou ocorrer nascimento ou óbito de pessoas de seu domicílio, para que seu cadastro seja atualizado.
Famílias de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família devem manter o cadastro escolar atualizado e informar à direção da escola para garantir a regularidade no Sistema Presença.
O aluno está cadastrado no(s) seguinte(s) Programa(s):
Bolsa Família / Benefício Variável Jovem, Cartão Carioca

DOCUMENTO PROVISÓRIO. Validade: 30 dias a partir da data de emissão.



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Lanca Ribeiro Favre, portador(a) do RG/CNH
29.812.044 - 5 e CPF nº 169.785.917- 85, representante legal do ATLETA

domiciliado na Estrada Variante de Jacarepaguá
nº 517º bairro Rio das Pedras município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Luri Ribeiro Favre

nascido(a) em 08/02/19, RG nº 34.269.547- 5, CPF nº 214.191.767- 06,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Luri Ribeiro Favre

Assinatura do Responsável Legal: Lanca Ribeiro Favre

Assinatura do Atleta LURI RIBEIRO FAVRE XÁNER

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Luca Ribeiro Favre
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.812.044 - 5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 169.785.917 - 85, representante legal do atleta Luca Ribeiro Favre, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 05 de março, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



RECEITUÁRIO

Paciente : IURI RIBEIRO FAVRE XAVIER
Contato :
Endereço :
Profissional: JAYME RUBEM CORREA NETO

CPF : 214.191.767-06
Data de Nascimento : 08-02-2019
Data da Consulta : 27/02/2026

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O MENOR ACIMA ENCONTRA-SE APTO A PRATICAR ATIVIDADES FÍSICAS COM ALTO RENDIMENTO

Dr. Jayme Rubem C. Neto
Diretor Geral - IEDS
Cm 52-88098-1
Id: 51281252

ENDEREÇO

Rua Nova, 53 - Rio das Pedras
Rio de Janeiro - RJ

CONTATO

(21) 2447-2854
(21) 96467-5777
✉

HORÁRIOS

Segunda a Sexta: 8h às 17h
Sábado: 8h às 12h
@ rp.med

Somente seu médico tem condições de analisar corretamente este resultado.